

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.261/16

"Abre crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara	Municipal	de	Campos	Gerais,	por	seus	representantes	aprova	е	eu,
Prefeito Municipa	l, sanciono	a s	eguinte L	.ei: _				-		

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.463,68 (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) na dotação orçamentária:

Red Unid.Or Fur	ncional Econômi ca	F.Recurs Especific	ação Valor
		PAVIMENT. RECAPEAN	AÇÃO E MENTO
351 02-09- 15.45	31.0501.3 4490.51.	ASLFALTICO	EM VIAS CIDADE DE 246.463,68
9 Ψ	.027	CAMPOS GEF DISTRITO DE CO	RAIS E DO ORREGO DO
		OUR TOTAL	0 R\$ 246.463,68

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes por **Superávit Financeiro** na Conta Bancaria - 248. 15313-3 BB, fonte de recurso 124

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 03 de maio de 2016.

Maurício Rabelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais

Paulo Roberto Vilela Fernandes Humberto da Silva José

Sec. Munic. Orçamento e controle Munic. Administração Sec.